



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ - 46.223.723/0001-50

## DECRETO Nº 75/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais"

**Jair Cariovaldo Carniato**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2020 em comemoração ao dia do Servidor Público.

**Artigo 2º** - Aos setores de obras e serviços gerais fica conferido o direito do ponto facultativo de que trata o artigo 1º a ser gozado no dia 28 de outubro de 2020.

**Artigo 3º** - Ficam excluídas das determinações do artigo 1º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí  
Em 15 de outubro de 2020.

  
**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretaria Municipal

Praça: Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Tel / Fax (14) 3386-9040  
CEP. 18.890-000 - Taguaí - S.P. E-Mail: gabinete@taguai.sp.gov.br